



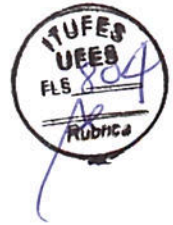
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

## **2º Termo Aditivo**

**CONTRATO Nº 126/2015**  
**PROCESSO Nº 22.650/2015**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO- ART.24, XIII, da lei 8.666/93.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE SERVIÇOS DE  
COOPERAÇÃO PARA  
ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM  
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE  
OBRAS DE EDIFICAÇÃO, LICITAÇÃO E  
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO  
DE CONTRATOS DE OBRAS,  
DISPONIBILIZAÇÃO, SUPORTE E  
MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE  
GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS  
MUNICÍPIO DE VILA VELHA E A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPIRITO SANTO- UFES.**

Município de Vila Velha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.165.5540001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras – SEMIPRO Srº **LUIZ OTÁVIO MACHADO DE CARVALHO** brasileiro CPF nº 719.820.947-53 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES**, CNPJ: 32.479.123/0001-43. Estabelecida na Avenida Fernando Ferrari, nº 514 Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP. 29.075.910, Tendo por Representante legal o Reitor Prof. **REINADO CENTODUCATTE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 616.006.107-06, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o Primeiro Termo **ADITIVO** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO, LICITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS, DISPONIBILIZAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE VILA VELHA – ES** em conformidade com as disposições da lei 8.666/93, consolidada, processo nº 22.650/2015 e na dispensa de Licitação – Art.24, XIII, da Lei 8.666/93 que passam a fazer integrante deste instrumento, independente da transcrição, e, reger-se á pelas cláusulas seguintes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato nº 126/2015, com base no Art. 57, Inc. II da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato nº 126/2015, não modificadas pelo presente instrumento.

Vila Velha/ES, 14 de Setembro 2017.

**LUIZ OTÁVIO MACHADO DE CARVALHO**

Secretario Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras – SEMIPRO

**REINALDO CENTODUCATTE**  
Universidade Federal do Espírito Santo - UFES